Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 012/2010 Erechim, 25 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 012/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais) para custeio de locações de imóveis pelo Poder Legislativo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial para locação de imóveis pelo Poder Legislativo.

A abertura do Crédito Especial proporcionará à Câmara Municipal de Vereadores de Erechim alugar espaço destinado à TV Câmara para instalação de equipamentos que realizem a transmissão do conteúdo da emissora legislativa através do sistema da NET (TV a Cabo), no canal 16 (dezesseis), devendo o mesmo ser nas proximidades da central geradora da NET Erechim.

Salientamos que no atual regramento orçamentário não foi previsto esta possibilidade ao Poder Legislativo, e diante da necessidade imperiosa do momento, será saneada com o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Fevereiro de 2010.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº. 012/2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para locação de imóveis pelo Poder Legislativo.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais) destinado à locação de imóveis pelo Poder Legislatio.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais):

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.109 – Manutenção dos Contratos de Locação de Imóveis:

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.220,00

Total.....R$ 7.220,00

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores, 01 – Câmara Municipal de Vereadores, 0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.220,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Fevereiro de 2010.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.